



PROCESSO N.º 165/05

PROTOCOLO N.º 8.269.828-0

PARECER N.º 406/05

APROVADO EM 03/08/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SENAC

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 406/2004 -GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha, a este CEE, o expediente acima, de interesse do Centro de Desenvolvimento Profissional do Senac, do Município de Campo Mourão que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Desenvolvimento Profissional do Senac, está situado à Av. Irmãos Pereira, 1451, Centro em Campo Mourão, é mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

Com base no Parecer n.º 303/02 -CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em:
Instrumentação Cirúrgica

Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em
Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: manhã, tarde e noite de segunda-feira
a sexta feira.

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 300 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo: 5 meses
máximo: 2 anos



PROCESSO Nº 165/05

Modalidade de oferta: presencial.

4 – Justificativa

“ (...)

O surgimento de novas técnicas cirúrgicas, procedimentos de alta complexidade bem como a necessidade da manutenção e conservação correta dos instrumentais exige constante atualização dos profissionais que atuam nessa área.

No caso dos técnicos de enfermagem essa necessidade se faz mais concretamente para complementar os conhecimentos e habilidades adquiridas no decorrer de sua formação técnica.

Considerou-se oportuno e necessário oferecer uma especialização abrangendo as áreas de instrumentação cirúrgica acreditando-se que um curso de especialização voltado para os mesmos irá contribuir para uma assistência hospitalar mais humanizada e de melhor qualidade”.

5 – Objetivos

“ Objetivo Geral

- Especializar técnicos em enfermagem no domínio de competências, para o exercício profissional em instrumentação cirúrgica.

Objetivos específicos

- Instrumentalizar os técnicos para organização do processo de trabalho em setores críticos nos serviços hospitalares.
- Desenvolver competências profissionais que, baseadas na compreensão dos aspectos físicos e psicológicos do ser humano contribuam para o bem estar e qualidade de vida do cliente.
- Assegurar a qualidade de atenção intra-hospitalar aos clientes que sofrem intervenção cirúrgica”.

6 – Requisitos de Acesso

“O candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio e da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem (apresentar documentos comprobatórios: diploma e histórico escolar) e ter no mínimo 18 anos completos no ato da matrícula”.

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Para atender as necessidades inerentes a esta função, o técnico de enfermagem, especialista em instrumentação cirúrgica, centro cirúrgico e central de material e esterilização deve: organizar o trabalho, observando os fundamentos e instrumentos de organização e prática dos serviços em Centro Cirúrgico, recuperação pós anestésica e central de material e esterilização, realizado em equipe, intersetorialidade, os campos de atuação, à luz das Leis do exercício profissional e código de ética da categoria e os princípios de qualidade, desempenhando ações de enfermagem, o reprocessamento de materiais, em especial aqueles referentes a materiais e instrumentais especializados e de maior complexidade, prestando assistência no período pré e trans-operatório, circulando em sala e instrumentando cirurgias, inclusive



PROCESSO Nº 165/05

aquelas que utilizam tecnologia diferenciada e cujos procedimentos cirúrgicos sejam de alto risco e no período pós-operatório, avaliando e atendendo o cliente/paciente, conforme as necessidades apresentadas”.

8 - Organização Curricular

“O Curso será realizado em um único módulo voltado a desenvolver as competências específicas das atividades do Especialista em Instrumentação Cirúrgica”

QUADRO CURRICULAR

Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

9 – Certificação

“Ao aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio, do curso Técnico em Enfermagem e concluir com aproveitamento o curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica será conferido o certificado de **Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica**, área de saúde”

10 –Prática Profissional

“ A prática profissional tem por finalidade proporcionar o desenvolvimento de competências, permitindo o exercício adequado de atividades específicas da especialização”.

As práticas estão descritas às folhas 28 a 31.



PROCESSO Nº 165/05

11 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição firmou convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão (fls. 112 a 114).

12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“Considerando que este curso tem como objetivo a especialização em segmento específico na enfermagem, não será admitida a possibilidade de aproveitamento de competências e experiências anteriores dos participantes.”

13 – Critérios de Avaliação

“(…)

A avaliação do desempenho do aluno deverá basear-se nas competências definidas no perfil de conclusão, caracterizados neste plano de curso e nas competências dos referidos blocos temáticos. Será de caráter formativo e somativo, prevalecendo os aspectos qualitativos nos resultados obtidos ao longo do processo de aprendizagem.

(…)

Será considerado aprovado o aluno que:

- obtiver conceito ótimo ou bom nas funções (componentes curriculares).
- tiver frequência mínima de 75% do total de horas do curso.

(…)”.

14 – Plano de Avaliação do Curso

“O Senac-PR, enquanto Instituição de Educação Profissional, empreende constante processo de avaliação das características e volume das demandas locais e regionais, na área de Instrumentação Cirúrgica, do perfil de suas clientelas efetivas e potenciais e da sua própria infra-estrutura e capacidade institucional, a fim de desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho.

Sendo assim, empreende constante processo de avaliação de seus recursos didático-pedagógicos, tecnológicos, financeiros e humanos, com o objetivo de identificar e adequar aspectos que estimulem e promovam o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades pessoais requeridas do profissional da área em questão”.

15 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 22 a 27 -CEE.



PROCESSO N° 165/05

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 221/2004 do NRE de Campo Mourão, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Rosimeire do Carmo Martelo Cruz – Enfermeira – Especialização em Enfermagem e em Saúde Pública(cf. fls. 94 a 102).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 82/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - Área Profissional: Saúde, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir do ano de 2005, do Centro de Desenvolvimento Profissional do Senac, do Município de Campo Mourão, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, credenciado com base no Parecer n.º 303/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

Deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Enfermagem, sem que o Certificado não terá a sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 165/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 02 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de agosto de 2005.



PROCESSO Nº 165/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Desenvolvimento Profissional do Senac

Município: Campo Mourão

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Crysthianne Consolo de Almeida	- Enfermeira	- Coordenador do Curso
Daniela Akemy Yokota	- Enfermeira	- Fundamentos Aplicados à Organização do Trabalho em Enfermagem
Jefferson Nery Correia	-Enfermeiro	-O Processo de Trabalho em Central de Material e Esterilização -Prática Profissional
Simone Pelegrina	- Enfermeira	- O Processo de Trabalho em Centro Cirúrgico, Instrumentação Cirúrgica e Recuperação Pós-anestésica